



SVS/AP

Fls. \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Proc.: 300203.\_\_\_\_\_/2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS

### MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Aprovo** o presente Termo de Referência,  
nos termos da Lei n.º 10.520/2002.  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Dorinaldo Barbosa Malafaia**  
SUPERINTENDENTE/SVS-AP

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIA), para  
atender as necessidades do LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS

## 1. OBJETO

1.1. Realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIA)**, para atender as necessidades do **LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 10.520/02.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – O laboratório faz parte da Diretoria de Vigilância Laboratorial e integra o SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE que tem como missão o controle de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, para a Vigilância Epidemiológica e para a Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Estado do Amapá. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função no diagnóstico dos agravos de saúde pública no Estado e atua garantindo a conformidade no cumprimento das normas de biossegurança e qualidade para procedimentos analíticos. Considerando as rotinas de prestação de serviço dos produtos sujeitos ao controle sanitário e ambiental que, além de dar apoio às ações das Vigilâncias Sanitárias Estadual, municipais, ANVISA e Ministério Público, realiza também análises em águas e alimentos de diversas categorias, assim como participa de programas nacionais como VIGIÁGUA, PARA e Teste de Proficiência. Trata-se da aquisição de material de consumo para uso do Setor de Físico-Química de Produtos Regulados/LACEN, de acordo com a estimativa média de consumo e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente.

2.2 – Devido a demanda de serviços e considerando a necessidade de aquisição dessa vidraria e frasco de coleta de água, os mesmos irão suprir a demanda de reposição de estoque e dar suporte a atividades assistências do SVS-DEVL-NAPR.

2.3 – Consideramos que a referida aquisição desses materiais, é essencial para o funcionamento adequado de serviços de físico-química de produtos regulados prestados pelo SVS-DEVL-NAPR, em virtude do indispensável apoio as ações de vigilância sanitária e ambiental para o atendimento das atividades de políticas públicas neste Estado.

## 3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

### 3.1. Os objetos deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
01	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 150 ML.	05	UND.
02	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 100 ML.	05	UND
03	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 50 ML	40	UND
04	FRASCO PARA COLETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, AUTOCLAVÁVEIS.	30	UND
05	FRASCO PARA COLETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 ML, AUTOCLAVÁVEIS.	30	UND

Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial

Rua: Tancredo Neves nº 118, São Lazaro - Macapá-AP.  
rededelaboratorios.lacen.ap@gmail.com

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

06	PROVETA COM GRADUAÇÃO PERMANENTE "CLASSE A", COM ROLHA ESMERILHADA DE POLIETILENO, INTERCAMBIÁVEL NA PARTE SUPERIOR, BASE DE SEXTAVADA DE VIDRO, CALIBRADA A 20°C. COM CAPACIDADE DE 100 ML.	12	UND
07	ERLENMEYER, BOCA ESTREITA, GRADUADO, EM VIDRO BOROSILICATO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 250 ML.	10	UND
08	ERLENMEYER, BOCA ESTREITA, GRADUADO, EM VIDRO BOROSILICATO, "CLASSE A", COM ROLHA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 250 ML.	06	UND
09	BURETA GRADUADA, "CLASSE A", COM TORNEIRA RETA DE TEFLON, EM VIDRO BOROSILICATO, DE COR ÂMBAR, COM CAPACIDADE DE 25 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)/INMETRO.	02	UND
10	BURETA GRADUADA, "CLASSE A", COM TORNEIRA RETA DE TEFLON, EM VIDRO BOROSILICATO, DE COR ÂMBAR, COM CAPACIDADE DE 50 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)/INMETRO.	02	UND
11	BASTÃO DE VIDRO BOROSILICATO, EM VARAS DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	10	UND
12	CADINHO DE PORCELANA ESMALTADO, FORMA ALTA, COM CAPACIDADE DE 125 ML.	10	UND
13	DESSECADOR PARA VÁCUO COM TORNEIRA FUNDO E TAMPA COM TORNEIRA, COMPLETO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO INTERNO 200 MM, REF. V-1775.	02	UND
14	FRASCO ÍNDICE DE IODO, GRADUADO, GRADUADO, COM JUNTA CÔNICA ESMERILHADA, CAPACIDADE 500 ML, REF. V-2005,	06	UND

#### 4. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

4.1. A aquisição dos insumos deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com o procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, **o fornecimento será de forma imediata e integral**, de acordo com as quantidades previstas;

4.2. A licitação será do **TIPO MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação serão **POR ITEM**, De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual nº 3.182/16, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei nº 8666, de 1993. As demais condições e ritos para que a revisão de preços seja realizada estão previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 3.182/16.

#### 5. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

5.1. Durante o fornecimento dos insumos deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora mantenha-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para a contratação com a administração pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT);

5.2 Comprovações de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com os insumos deste Termo, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.3 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade, se for o caso;

5.4 Autorizações de Funcionamento expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/1976;

5.5 Licenças de funcionamento, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária da sede do licitante.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O insumos deste Termo **deverá ser entregue de forma integral**, nas quantidades e prazos previstos, contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. A Empresa deverá fazer a entrega dos insumos, em perfeitas condições de uso, na unidade de Almoxarifado da **Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Rua Tancredo Neves nº 1118, Bairro São Lazaro – Macapá-AP**, em dias úteis, deste instrumento, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no **horário das 8:30h às 17:00h**, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

6.3. Os insumos será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos insumos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

6.5. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, os insumos deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**: para verificação da conformidade dos insumos com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente**: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade dos insumos e consequente aceitação.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1. Receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Termo;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos insumos fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos insumos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- 7.1.7. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega dos insumos a ser fornecido;
- 7.1.8. Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer os insumos deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita fornecimento dos insumos e, ainda:
  - 8.1.1. Efetuar a entrega dos insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos insumos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os insumos que não corresponde a descrição;
  - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. Manter, durante toda a entrega dos insumos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da entrega.
  - 8.1.7. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos insumos e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
  - 8.1.8. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos insumos inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

8.1.9. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar dos insumos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

8.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

8.1.11. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos insumos fornecido;

8.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório.

8.1.14. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar dos insumos deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado o **Servidor Evaldo de Castro Silva, matrícula nº 0043785-9-03, Dec. nº 1821 e Portaria nº xxxxxxxx**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos insumos juntamente com o Servidor do Almoxarifado conforme o item 6.2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993;

9.5. Durante o período de fornecimento dos insumos, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

## **10. TERMO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO**

10.1. O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no §4º do Art. 62, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

10.2. A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

10.5. Ao retirar a Nota de Empenho, a empresa adjudicada obriga-se a realizar o fornecimento, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada. Prevalendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;

10.6. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. No início do mês subsequente ao da execução de entrega, a contratada apresentará Nota Fiscal em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa da **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos, obedecida as condições estabelecidas neste Contrato;

11.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993, e no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento dos insumos.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento dos insumos;

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, a licitante e/ou a contratada que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

12.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **multa compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

e) **suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) **impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o conseqüente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei de Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99;

12.6. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

12.7. As situações dispostas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

### 13. DO CUSTO ESTIMADO

13.1. A estimativa de custo com a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIA)**, para atender as necessidades da **UNIDADE DE PRODUÇÃO DE INSUMOS, DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL** é de R\$ (...) (\_\_\_\_\_ reais), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada com base em (indicar os critérios utilizados para a realização da pesquisa de mercado).

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – O custo da presente aquisição está alocado no orçamento da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em 2021, conforme quadro abaixo:

Unidade	Programa	Ação	Plano Orçamentário	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

SVS/AP

Fls. \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Proc.: 300203.\_\_\_\_\_/2021

14.2. As mudanças de rubricas orçamentárias bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento do objeto.

Macapá, 11 de junho de 2021.

**Sandra Eliane Maia Palha**  
Gerente do Núcleo de Produtos Regulados  
NAPR-DEVL-SVS  
Dec. nº 3383/20



SVS/AP

Fls. \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Proc.: 300203.\_\_\_\_\_/2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS

**ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**

LOCAL, DATA  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS (VIDRARIA),** para atender as necessidades do **LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE PRODUTOS REGULADOS.**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto acima referenciada, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para execução em \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias consecutivos, conforme PLANILHA DE PREÇOS anexa. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SVS. Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da SVS, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de recebimento pelo órgão. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante desta Empresa, Telefone: ( \_\_\_\_ ) e E-mail: \_\_\_\_\_. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referencia e contato.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

DATA DA PROPOSTA: ...../...../..... VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	REAJUSTÁVEL : NÃOFRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00
---	--	---

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DOPROONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)
Endereço: Email:	Telefone:	Cidade: UF:

<b>Lote I</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORN.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 150 ML.	05	UND.		
<b>2</b>	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 100 ML.	05	UND		
<b>3</b>	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 50 ML	40	UND		
<b>4</b>	FRASCO PARA COLETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, AUTOCLAVÁVEIS.	30	UND		
<b>5</b>	FRASCO PARA COLETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500 ML, AUTOCLAVÁVEIS.	30	UND		
<b>6</b>	PROVETA COM GRADUAÇÃO PERMANENTE "CLASSE A", COM ROLHA ESMERILHADA DE POLIETILENO, INTERCAMBIÁVEL NA PARTE SUPERIOR, BASE DE SEXTAVADA DE VIDRO, CALIBRADA A 20°C. COM CAPACIDADE DE 100 ML.	12	UND		
<b>7</b>	ERLENMEYER, BOCA ESTREITA, GRADUADO, EM VIDRO BOROSILICATO, "CLASSE A", COM CAPACIDADE DE 250 ML.	10	UND		

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS**

<b>8</b>	ERLENMEYER, BOCA ESTREITA, GRADUADO, EM VIDRO BOROSILICATO, "CLASSE A", COM ROLHA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 250 ML.	06	UND		
<b>9</b>	BURETA GRADUADA, "CLASSE A", COM TORNEIRA RETA DE TEFLON, EM VIDRO BOROSILICATO, DE COR ÂMBAR, COM CAPACIDADE DE 25 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)/INMETRO.	02	UND		
<b>10</b>	BURETA GRADUADA, "CLASSE A", COM TORNEIRA RETA DE TEFLON, EM VIDRO BOROSILICATO, DE COR ÂMBAR, COM CAPACIDADE DE 50 ML, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO PELA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)/INMETRO.	02	UND		
<b>11</b>	BASTÃO DE VIDRO BOROSILICATO, EM VARAS DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	10	UND		
<b>12</b>	CADINHO DE PORCELANA ESMALTADO, FORMA ALTA, COM CAPACIDADE DE 125 ML.	10	UND		
<b>13</b>	DESSECADOR PARA VÁCUO COM TORNEIRA FUNDO E TAMPA COM TORNEIRA, COMPLETO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO INTERNO 200 MM, REF. V-1775.	02	UND		
<b>14</b>	FRASCO ÍNDICE DE IODO, GRADUADO, GRADUADO, COM JUNTA CÔNICA ESMERILHADA, CAPACIDADE 500 ML, REF. V-2005,	06	UND		
<b>VALOR LOTE I</b>		R\$ (XXXXXXXXXX)			
<b>VALOR LOTE II</b>		R\$ (XXXXXXXXXX)			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		R\$ (XXXXXXXXXX)			

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (por extenso).

\_\_\_\_\_  
EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL